

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 551 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre denominação de bem público.”

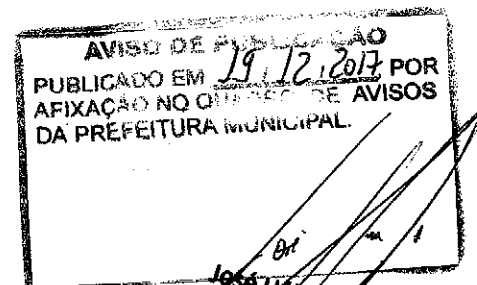
O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

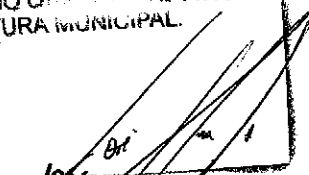
Art. 1º Fica denominada Wanderley Bento da Silva “BUGIL” a Quadra de Esportes localizada na Rua Mirante 20, Residencial Furnas, no Bairro de Furnas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 19 de dezembro de 2017.


PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL




José Hélio da Silva
Procurador Jurídico
OAB/MG 97.638
Pref. Mun. de São José da Barra